

Pará cobrará impostos da madeira de Tucuruí

Do correspondente em
BELEM

O IBDF só poderá vender a madeira adquirida da massa falida da Agropecuária Capemi se pagar ao Estado do Pará Cr\$ 116 milhões de ICM devido. Ao comprar os 182 mil metros cúbicos de madeira em maio, pagando à massa falida quase Cr\$ 1,5 bilhão, o IBDF tornou-se responsável pelos Cr\$ 163 milhões de ICM devido. A operação, porém, foi realizada sem documentação fiscal e o ICM também não foi pago.

O instituto conseguiu vender um primeiro lote de madeiras, com pouco mais de quatro mil metros cúbicos, porque dispunha de um crédito de ICM no valor de Cr\$ 52 milhões, desfrutável na primeira transação, feita em março, diretamente com a Agropecuária, de 46 mil metros cúbicos de madeira. Por ocasião da primeira alienação da madeira de Tucuruí, feita pelo IBDF a uma empresa madeireira do Pará, o crédito foi reduzido para Cr\$ 47 milhões.

Se o IBDF, porém, quiser comercializar toda a madeira que adquiriu da Capemi devido ao fracasso do Projeto Tucuruí, terá de pagar o ICM devido, com a vantagem apenas de poder abater, do total de Cr\$ 163 milhões de imposto, o crédito de Cr\$ 47 milhões. A dívida baixará, então, para 116 milhões.

Em julho, considerando-se desobrigado da dívida, o IBDF solicitou ao governo do Pará que expusesse notas fiscais avulsas para a comercialização da madeira. Mas o governo, com base em parecer de sua Procuradoria Fiscal, considerou o IBDF responsável pelo ICM, na condição de adquirente da madeira, exigindo a amortização da dívida como condição para a emissão das notas fiscais, sem as quais não pode haver a transação. Como a massa falida ainda dispõe de saldo em caixa, a Procuradoria sugeriu que o IBDF recorresse a ela para a liberação do valor do ICM, "cujo ônus de pagamento ora lhe impõe". Efetuado esse pagamento, o IBDF poderá creditar-se na ocasião em que for vender a madeira e o comprador recolherá apenas a diferença do ICM.

O governo considera que não poderia conceder a isenção fiscal pretendida pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, por não estar prevista em lei. Um assessor lembrou que o Estado só admitiu não fazer a cobrança por ocasião da venda da madeira para não prejudicar as medidas que visavam a pagar os funcionários da Agropecuária Capemi com o produto da transação, "mas agora não pode mais abrir mão, principalmente porque a massa falida dispõe de saldo".